



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

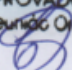
CNPJ 04.215.782/0001-37

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Encaminho a Casa de Leis deste Município, o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação:

PROJETO DE LEI N° 067.22, de 01 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na Reunião Ordinária de 01/07/2022



Presidente

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

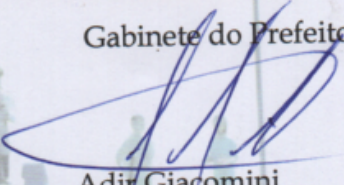
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1007 Equip. e Material Permanente Sec. Saúde
ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.0000 (vínculo 4293) Equip. e Mat. Permanente R\$ 50.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação no (vínculo 4293) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE da Portaria SES n° 395/2022 para aquisição de equipamentos odontológicos as equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.


Adir Giacomini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente, Nobres Vereadores Municipais.

Apresentamos o incluso projeto de Lei a fim de que mereça a análise e a aprovação, pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

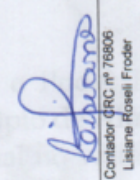
A dotação deverá ser incluída pois não foi prevista na LOA, portanto faz-se necessário a inclusão de dotação no orçamento da despesa para 2022, recurso recebido da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, Programa Avançar na Saúde, Rede Bem Cuidar, Portaria SES nº 395/2022 para aquisição de equipamentos odontológicos as equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde.

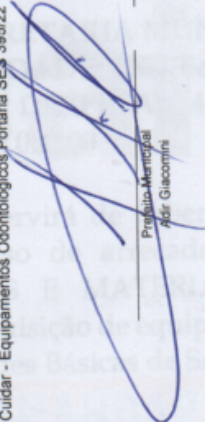
Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossas cordiais saudações e nos colocamos a disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul - PREFEITURA MUNICIPAL
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Saldos até Junho
Fonte: 4293 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Conta	Nome	Orçado	Prev Adicional	Total	Arrec. até Mês	Diferença
	TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00+
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00+
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00+
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00+
2.4.2.8.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00+
2.4.2.8.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00+
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00+
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	4293 Programa Avançar na Saúde Bem Cuidar - Equipamentos Odontológicos Portaria SES 395/22	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00+
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00+


 Contador CRC nº 76806
 Lisiane Roselli Froder


 Prefeito Municipal
 Adir Giacomini

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.